

2023

3º Trimestre

**Regulamentação coletiva de trabalho publicada no
3º Trimestre de 2023
em números**

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 3º trimestre de 2023 em números.

Data: outubro de 2023.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

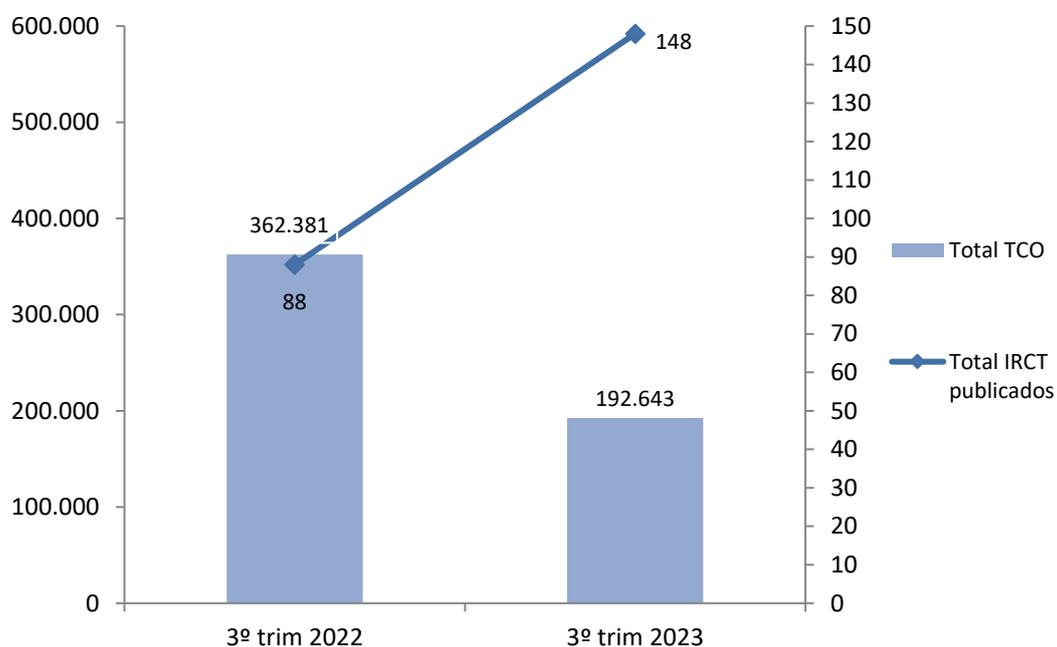
6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5., é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 3º trimestre 2023

No 3º trimestre de 2023 foram publicados **148** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor superior ao registado em período homólogo de 2022 (88 IRCT).

O maior número de IRCT publicados, seria expectável que se refletisse no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, mas verifica-se que o número de TCO é inferior (decréscimo de 46,8%).

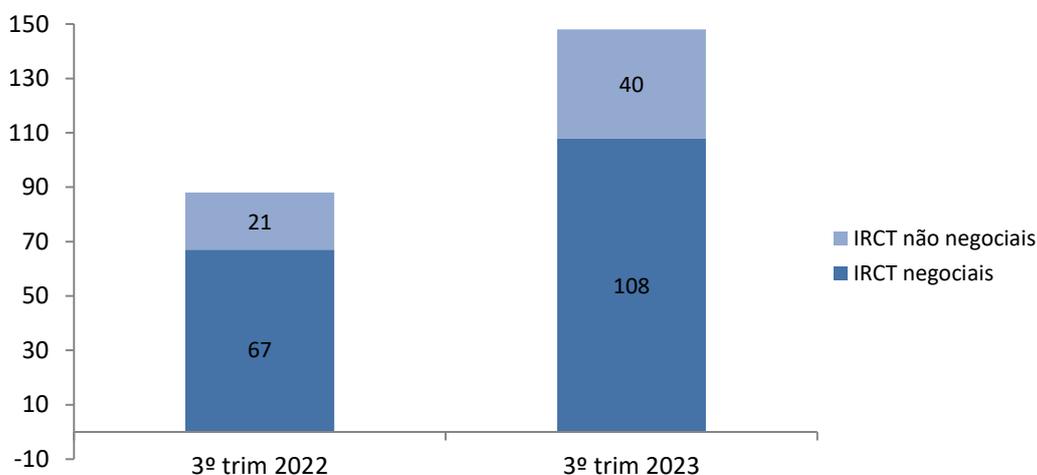
Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos no 3º trimestre de 2022 e 2023



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, 108 são negociais (19 contratos coletivos, 43 acordos de empresa, 7 acordos coletivos e 39 acordos de adesão) e 40 não negociais (39 portarias de extensão e uma portaria de condições de trabalho). Apenas os CC e os AC não evidenciaram um aumento. De relevar o número significativo de PE e os AA que foram publicados durante o terceiro trimestre de 2023.

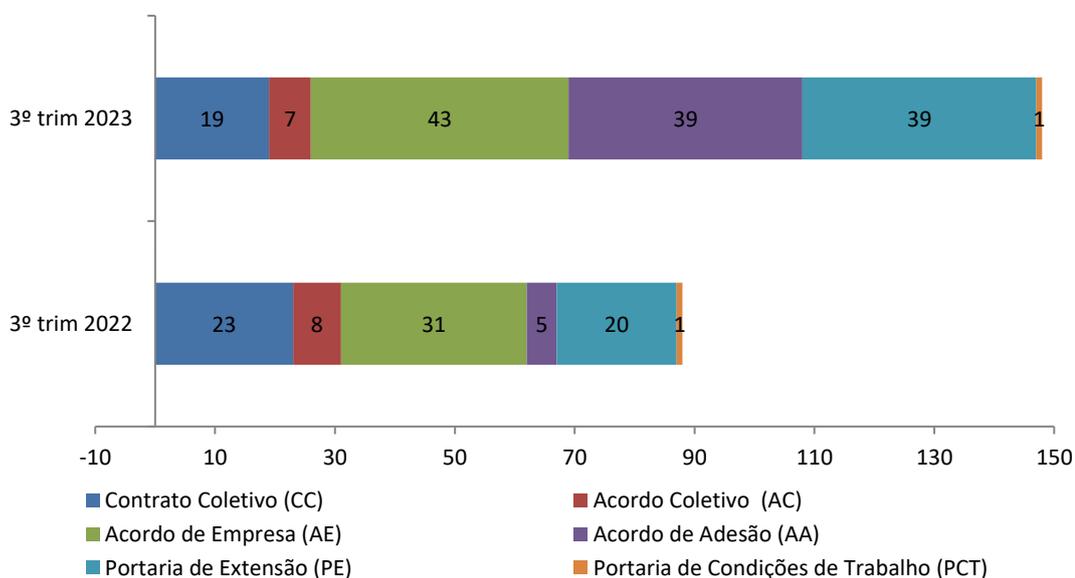
Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados no 3º trimestre de 2022 e 2023



Fonte: DGERT

No 3º trimestre de 2023 destaca-se o aumento das convenções a nível das empresas, em especial dos AE (50 IRCT - AE e AC - que representam 33,8% do total e 46,3%, no âmbito dos IRCT negociais), enquanto os CC sofreram um decréscimo (17,4%).

Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 3º trimestre de 2022 e 2023



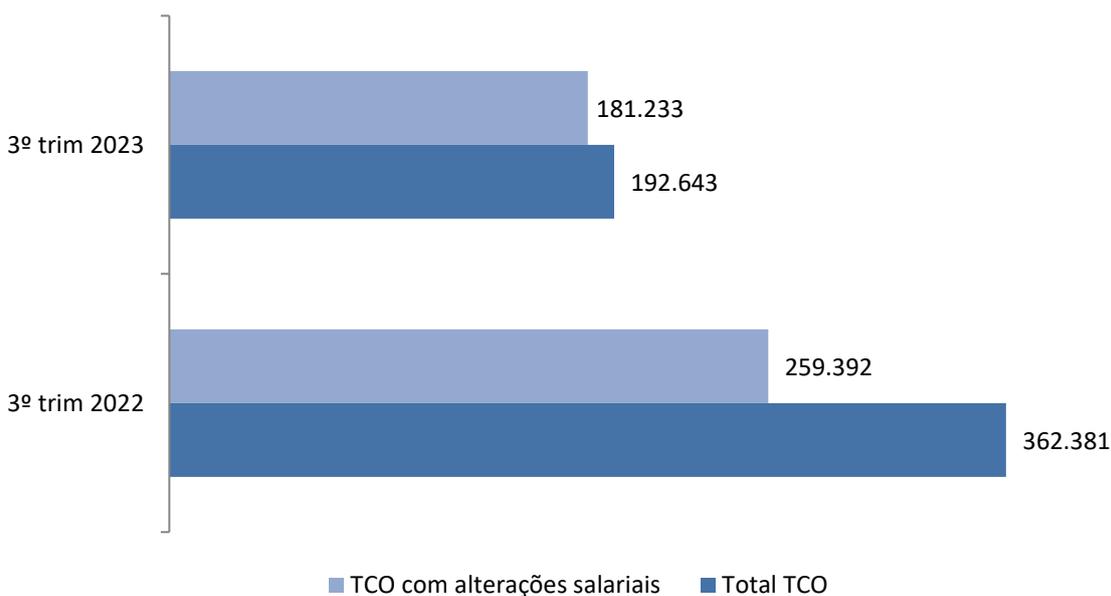
Fonte: DGERT

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT diminuiu no 3º trimestre de 2023, assim como os TCO abrangidos por alterações salariais, ainda que os IRCT negociais tenham aumentado.

De referir que entre o 3º trimestre de 2020 e 2021 se deu um decréscimo devido à Covid-19 e, que em 2022, o número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT, explodiu, assim como os TCO com alterações salariais.

Aos acréscimos verificados entre os 3º trimestres de 2021 e 2022, segue-se entre 2022 e 2023 um decréscimo. O número de TCO potencialmente abrangidos por IRCT diminuiu 46,8% e os TCO abrangidos por alterações salariais 30,1%.

Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos no 3º trimestre de 2022 e 2023



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais (70%) sendo as mais frequentes a “alteração salarial e outras” (36%) e “alteração salarial” (15%), o que perfaz 51%.

Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1ª convenções (7%) e as alterações não salariais (1%) e, considerando que a revisão global (23%) supõe também uma alteração salarial, no 3º

trimestre de 2023, 92% dos IRCT são alterações salariais contra 82%, no 3º trimestre de 2022 e 81%, em 2021.

Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 3º trimestre de 2023

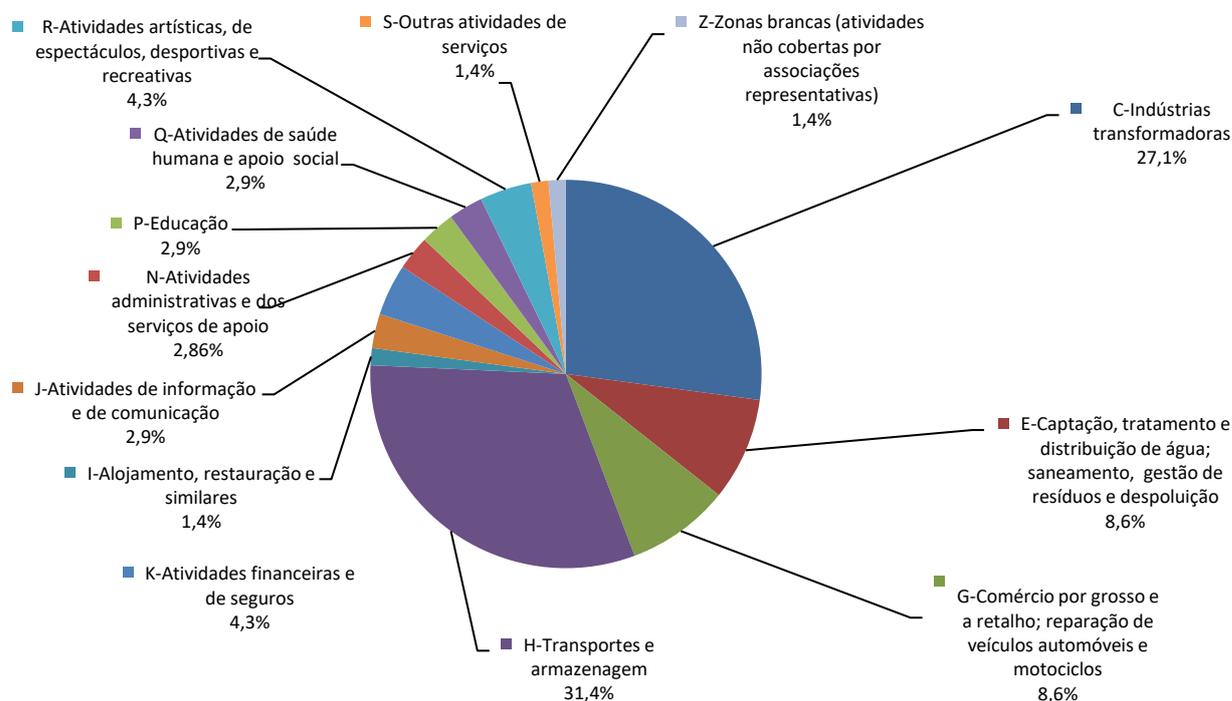
Tipo texto	Total
1ª Convenção	5
Alter. não salarial com texto consolidado	1
Alter. salarial	10
Alter. salarial com texto consolidado	2
Alter. Salarial e outra	2
Alter. salarial e outras	25
Alter. salarial e outras com texto consolidado	8
Revisão Global	16
Total	69

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 3º trimestre de 2023 (192.643) distribuem-se por diferentes setores de atividade, sendo que os Transportes e armazenagem, ocupam a posição dominante (31,4%), seguido das Indústrias transformadoras (27,1%), do Comércio por grosso e a retalho (8,6%), Captação, tratamento e distribuição de água (8,6%), das Atividades financeiras e de seguros (4,3%), das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (4,3%), como as mais significativas.

Os restantes setores têm uma representatividade menor – vide Gráfico 5.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 3), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 3º trimestre de 2023



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso no 3º trimestre de 2023, (vide quadro 2) verifica-se que dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (192.643 TCO) a maioria pertence às Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas) com 93.897 TCO, ao setor das Indústrias transformadoras (40.010 TCO), ao Alojamento, restauração e similares (12.701 TCO), Atividades financeiras e de seguros (9.399 TCO), Atividades de saúde e apoio social (9.129 TCO) e os setores dos Transportes e armazenagem e do Comércio por grosso e a retalho, com 5.612 e 5.137 TCO, respetivamente. Os restantes setores têm uma menor representatividade

A média da **variação intertabelas** nominal é de 9,1% (17,3% em 2022) e a deflacionada -0,3 % (15%, em 2022) e a **eficácia média** ponderada é de 21,1 meses (44,5 meses, em 2022).

A média da **variação anualizada** nominal é de 7,1% (7,4%, em 2022) e a deflacionada de -0,7% (5,7%, em 2022).

Importa referir que a variação anualizada intertabelas deflacionada é na maioria dos setores negativa. Apenas os setores das Atividades administrativas e dos serviços de apoio, das Atividades de saúde humana e apoio social, das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas e Outras atividades de serviços, têm valores positivos.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 3º trimestre de 2023

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	181 233	21,1	9,1	-0,3	9,3	7,1	-0,7	7,8
Indústrias transformadoras	40 010	13	7,5	-0,3	7,8	7,3	-0,3	7,7
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5 137	14	8,4	-0,2	8,6	7,3	-0,7	8,0
Transportes e armazenagem	5 612	22	9,2	0,4	8,7	5,4	-0,9	6,4
Alojamento, restauração e similares	12 701	12	7,0	-0,7	7,8	7,0	-0,7	7,8
Atividades de informação e de comunicação	2 891	67	25,3	9,5	13,4	3,8	-1,4	5,4
Atividades financeiras e de seguros	9 399	12	5,7	-1,9	7,8	5,7	-1,9	7,8
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	248	12	8,8	0,9	7,8	8,8	0,9	7,8
Educação	31	12	7,5	-0,3	7,8	7,5	-0,3	7,8
Atividades de saúde humana e apoio social	9 129	161	28,7	2,3	25,8	1,9	0,2	1,7
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1 663	14	9,9	0,9	9,0	9,2	1,6	7,5
Outras atividades de serviços	515	70	34,5	17,5	14,5	5,2	2,8	2,3
Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	93 897	12	7,8	-0,8	8,7	7,8	-0,8	8,7

Fonte: DGERT

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 9,1% (vide Quadro 2) e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha **um ano de eficácia** é de 7,5% (vide Quadro 3).

As convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** (com 160.875 TCO) abrangeram 83,5% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (192.643 TCO) e 88,8% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (181.233 TCO), o que significa que 20.358 TCO (11,2% dos TCO com alterações salariais) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global do seu IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses.

Em 2023, no 3º trimestre, o IPC médio para os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 7,8% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 8,3%. A variação intertabelas deflacionada é negativa (-0,7%) e extensível a 9 setores de atividade económica, conforme já foi referido.

A análise da variação média ponderada intertabelas deflacionada dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, é 0,8% e os setores com variação positiva limitam-se às Atividades administrativas e dos serviços de apoio e às Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas.

As diferenças entre estes dois indicadores é significativa e revela o cenário que assola o país na sua globalidade e não apenas a nível da contratação coletiva.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, por setor de atividade, no 3º trimestre de 2023

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	160 875	7,5	-0,8	8,3
Indústrias transformadoras	33 767	7,5	-0,3	7,8
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4 638	7,6	-0,9	8,5
Transportes e armazenagem	4 060	6,1	-1,6	7,8
Alojamento, restauração e similares	12 701	7,0	-0,7	7,8
Atividades de informação e de comunicação	1 795	3,9	-3,6	7,8
Atividades financeiras e de seguros	9 399	5,7	-1,9	7,8
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	248	8,8	0,9	7,8
Educação	31	7,5	-0,3	7,8
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	339	33,9	24,2	7,8
Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	93 897	7,8	-0,8	8,7

Fonte: DGERT

**Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados,
por setor e atividade económica, no 3º trimestre de 2023**

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
Letra	Designação			Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
				IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)		
		TOTAL	181 233	9,1	7,1	7,8	4,1
C	Indústrias transformadoras	CC ANIVEC - Associação Nacional da Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e SINDEQ	5 010	7,7	7,1	7,9	6,1
		AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e COFESINT e outros	457	5,0	3,3	6,8	2,4
		AC Super Bock Group, SGPS, SA e Super Bock bebidas, SA e Sinticaba e SNTICABA e outra	776	7,2	2,3	0,5	1,4
		AE Tabaqueira – Empresa Industrial de Tabacos, S.A. e FESAHT	475	6,0	6,0	8,7	5,1
		CC ANIVEC/APIV - Associação Nacional das Indústrias do Vestuário, Confeção e Moda e Fesete	28 273	7,7	7,7	7,8	6,7
		CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	9	5,6	5,6	8,6	4,7
		CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL	3 246	7,2	7,2	7,8	6,2
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e SINTTAV - Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual	718	6,3	6,3	7,8	5,4
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e FIEQUIMETAL	718	5,8	5,8	7,8	4,9
		AE ADP Fertilizantes, SA e SITESE	328	6,5	6,5	7,8	5,6
			Total C	40 010	7,5	7,3	7,7

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Letra	Designação				Nominal	IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	CC AEVC - Associação Empresarial de Viana do Castelo e Outras e o CESP	3 226	8,1	8,1	8,6	7,1
		CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SITESE (produtos farmacêuticos)	499	16,1	5,1	3,0	4,2
		AE Tabaqueira II, SA e FESAHT e outros	969	6,0	6,0	8,7	5,1
		CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e FIEQUIMETAL	248	7,4	7,4	7,8	6,4
		CC AEVP - Associação de Empresas de Vinhos do Porto e a FESAHT	131	6,3	6,3	7,8	5,4
		CC AEVP - Associação das Empresas de Vinho do Porto e a FESAHT (armazéns)	64	6,9	6,9	7,8	5,9
		Total G	5 137	8,4	7,3	8,0	6,3
H		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e Fectrans	124	9,7	9,7	7,8	8,7
		AE ViaPorto - Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda e SNTSF	7	2,6	1,3	0,6	0,4
		AE Autoestrada do Algarve-Via do Infante-Soc Concessionária-AAVI, SA e o CESP	30	6,5	6,5	7,8	5,6
		AE Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	883	26,2	5,4	2,6	4,5
		AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS	1 314	4,5	4,5	7,8	3,6
		AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	30	7,3	7,3	7,8	6,3
		CC AANP-Agentes de Navegação de Portugal e outra e SIMAMEVIP	591	5,4	1,3	2,3	0,4
		AE REBOPORT - Soc Portuguesa de Reboques Marítimos, SA e SITEMAQ	71	5,2	2,6	4,5	1,7
		AC BRISA - Auto Estradas de Portugal, S.A. E SETACOOOP e outros	1 819	6,5	6,5	7,8	5,6
		AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SFRCL e outros	743	7,3	7,3	7,8	6,3
		Total H	5 612	9,2	5,4	6,4	4,5

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Letra	Designação				Nominal	Deflacionada	
		IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)				
I	Alojamento, restauração e similares	CC AHP - Associação da Hotelaria de Portugal e SITESE	12 701	7,0	7,0	7,8	6,0
		Total I	12 701	7,0	7,0	7,8	6,0
J	Atividades de informação e de comunicação	CC APIMPrensa - Associação Portuguesa de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas	1 096	60,3	3,7	1,6	2,8
		AE Rádio e Televisão de Portugal, SA e a FE e outros	1 795	3,9	3,9	7,8	3,0
		Total J	2 891	25,3	3,8	5,4	2,9
K	Atividades financeiras e de seguros	AC Fidelidade - companhia de Seguros SA e Outros e SINAPSA	3 424	8,2	8,2	7,8	7,2
		AE CGD - Caixa Geral de Depósitos, SA e o STEC	5 975	4,3	4,3	7,8	3,4
		Total K	9 399	5,7	5,7	7,8	4,8
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	CC GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos (Serviços de Desinfestação/Aplicação de Pesticidas)	248	8,8	8,8	7,8	7,8
		Total L	248	8,8	8,8	7,8	7,8

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação				IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)	
P	Educação	AE CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias e SITESE	28	7,5	7,5	7,8	6,5
		CC ANORECA - Associação dos Industriais do Ensino da Condução Automóvel de Portugal e FECTRANS	3	7,9	7,9	7,8	6,9
		Total P	31	7,5	7,5	7,8	6,5
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	CC Associação Portuguesa de Analistas Clínicos - APAC e a FEPCES	9 129	28,7	1,9	1,7	1,0
		Total Q	9 129	28,7	1,9	1,7	1,0
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	CC LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF	1 324	3,7	2,9	7,4	2,0
		AE Sociedade Parques de Sintra - Monte da Lua, SA e o SINTAP	339	33,9	33,9	7,8	32,7
		Total R	1 663	34,5	5,2	2,3	4,3
S	Outras atividades de serviços	CC ANASEL- Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e a FESETE	515	34,5	5,2	2,3	4,3
		Total S	515	34,5	5,2	2,3	4,3
Z	Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	PCT Trabalhadores Administrativos	93 897	7,8	7,8	8,7	6,8
		Total Z	93 897	7,8	7,8	8,7	6,8

Fonte: DGERT

A variação salarial média nominal (quadro 4) nos diversos setores de atividade atingiu os 9,1% e a variação mais elevada (34,5%) atinge ambos os setores das Atividades administrativas e dos serviços de apoio e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas e a menor (5,7%) situa-se nas Atividades financeiras e seguros.

A variação anualizada nominal pautou-se pelos 7,1%, enquanto a deflacionada (IPC) por 7,8%, valores superiores aos do 3º trimestre de 2022 (7,4% e 1,6%, respetivamente). Em 2021, os valores foram 2,7% e 0,1%.

No 3º trimestre de 2023, a remuneração média convencional global (vide quadro 5) é de **1.023,08€** para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos (192.643 TCO), enquanto em período similar de 2022 era 829,84€.

No 3º trimestre de 2021, a remuneração média convencional da foi de 836,72€ e no 3º trimestre de 2020 foi de 917,31€, o que significa um decréscimo desde 2020 da remuneração média convencional. De 2020 para 2021 o decréscimo foi de (-8,8%) e de 2021 para 2022 de (-0,8%) para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos, o que significa que em 2023 se verificou, no 3º trimestre, um acréscimo no salário médio de 23,4%.

No setor onde se verifica um maior número de TCO potencialmente abrangidos pela contratação coletiva, a Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas), com 93.897 TCO, os trabalhadores auferem em média 929,00€ e a variação salarial média nominal situou-se nos 7,8%.

Em segundo lugar, situa-se o setor das Indústrias transformadoras, com 48.101 TCO com uma remuneração média convencional de 896,85€ e uma variação salarial média nominal de 7,5%. Em terceiro lugar, o Alojamento, restauração e similares com 12.7018 TCO com uma remuneração média convencional de 871,00€ e uma variação salarial média nominal de 7,0%. Segue-se o setor das Atividades financeiras e de seguros com 9.399 TCO, com uma remuneração média convencional de 1.598,00€ e uma variação salarial média nominal de 5,7%.

Nestes setores os trabalhadores auferem uma remuneração média convencional abaixo da média global, com exceção das Atividades financeiras e de seguros. Os setores que detêm mais trabalhadores são precisamente aqueles cuja remuneração média convencional se situa abaixo da média nacional.

Por ordem decrescente, os TCO auferem a remuneração média convencional mais elevada nos setores dos Transportes e armazenagem, 2.295€, das Atividades Financeiras e de seguros, 1.598€, das Atividades de informação e comunicação, 1.530€, das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, 1.458€, da Educação, 1.421€ e da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, 1.362,94€, enquanto nos restantes setores os TCO auferem uma remuneração média convencional inferior à remuneração média convencional (1.023,08€) - Indústrias transformadoras, Comércio por grosso e a retalho, Alojamento, restauração e similares, Atividades de administrativas e dos serviços de apoio, Atividades de saúde e de apoio social, Outras atividades de serviços e a Zona branca.

Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média geral existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo, como tem sido referenciado em anteriores análises.

Existem IRCT que apresentam valores superiores à média setorial e à global nas Indústrias transformadoras, caso do setor Fabricação de coque e produtos petrolíferos refinados (2.665€), da Fabricação de pasta, de papel, de cartão (1.473,85€), do Fabrico de produtos químicos minerais (1.505,09€). Todavia Fabricação de pasta, de papel, de cartão (994,33€) e o Fabrico de Têxteis e indústria do vestuário (775,57€) apresentam valores inferiores, no primeiro caso à média global e no segundo à do setor.

Nos setores, por exemplo, do Comércio, dos Transportes e armazenagem, do Alojamento e restauração e similares, da Educação, das Atividades de saúde humana e apoio social e Outras atividades de serviços existem IRCT que têm também uma remuneração média convencional inferior à do setor e à da média global. Assim como existem setores, como as Atividades financeiras e de seguros, Captação, tratamento e distribuição de água, Atividades de informação e de comunicação, Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas onde a remuneração média convencional se situa acima da média geral, em todos os IRCT. Destes setores apenas no Alojamento e restauração e similares, nas Atividades de informação e de comunicação, Captação, tratamento e distribuição de água e nas Atividades financeiras e de seguros se aufere uma remuneração base convencional mínima superior a 760€.

Os setores onde a remuneração base convencional máxima é mais elevada é nos Transportes e armazenagem (8.125€), Captação, tratamento e distribuição de água (5.967€), Indústrias transformadoras (4.855€), Atividades de informação e de comunicação (4.661€), Atividades financeiras e de seguros (4184€) e Educação (3.656€).

De relevar que dos setores acima mencionados, cuja remuneração base convencional máxima é elevada, nas Indústrias transformadoras, a remuneração média convencional situa-se abaixo da remuneração média convencional global e a remuneração base convencional mínima do setor não ultrapassa os 760€.

O setor onde se registam as maiores disparidades entre os vários tipos de remunerações base convencional (média, máxima e inferior) é nos Transportes e armazenagem – 2.295€, 8.125€ e 760€, respetivamente.

Mais importante, por vezes que o setor em análise, são de facto as convenções de cada setor, em determinado período que podem face à sua diversidade alterar as remunerações médias. Parece, no entanto, interessante, verificar que determinados setores preservam determinadas características ao longo das diversas análises temporais.

**Quadro 5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT
publicado no 3º Trimestre de 2023, por setor de atividade**

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	192 643	1 023,08	8 125,00	760,00	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e FIEQUIMETAL e outros		2665,38	4 885,00	982,00	01.07.2023
		AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e SITESE e outros		2665,38	4 885,00	982,00	01.07.2023
		AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e COFESINT e outros	457	2665,38	4 885,00	982,00	01.07.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	457	2 665,38	4 885,00	982,00	
	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; Impressão e reprodução	AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e FIEQUIMETAL	718	1326,48	2 158,00	840,00	01.01.2023
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e o SITESE		1321,78	2 158,00	840,00	01.01.2023
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e SINTTAV - Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual	718	1247,71	2 230,00	840,00	01.01.2023
		CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	9	1082,78	1 255,00	765,00	01.05.2023
		CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL	3 246	791,43	930,00	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	4 691	994,33	2 230,00	760,00	
	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	AE ADP Fertilizantes, SA e Fiequimetal, e Outros		1464,53	2 861,00	988,00	01.01.2023
		AE ADP Fertilizantes, SA e SITESE	328	1525,37	3 010,00	1 018,00	01.01.2023
		AE ADP Fertilizantes, SA e COFESINT		1525,37	3 010,00	1 018,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	328	1 505,09	3 010,00	988,00	
	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	CC Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais (ASSIMAGRA) e FEVICOM e outras	7 966		1 400,00	608,00	20.09.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	7 966		1 400,00	760,00	
	Fabrico de Têxteis e Indústria do Vestuário	CC ANIVEC/APIV - Associação Nacional das Indústrias do Vestuário, Confeção e Moda e Fesete	28 273	776,06	1 084,00	761,00	01.01.2023
		CC ANIVEC - Associação Nacional da Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e SINDEQ	5 010	772,81	1 084,00	761,00	01.06.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	33 283	775,57	1 084,00	761,00	
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	AE PARMALAT Portugal - Produtos Alimentares, Lda (Ag.M.) e FIEQUIMETAL		1024,03	1 745,73	805,70	01.01.2023
		AC Super Bock Group, SGPS, SA e Super Bock bebidas, SA e Sinticaba e SNTICABA e outra	776	1618,13	3 784,00	705,00	01.01.2022
		AE Tabaqueira – Empresa Industrial de Tabacos, S.A. e FESAHT	475	1259,42	2 767,50	886,46	01.04.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1 251	1 420,45	3 784,00	760,00	
Outras indústrias transformadoras; Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	AE MEDWAY - Maintenance & Repair, SA e SINDEFER e outros	125		4 644,00	827,00	01.01.2023	
	AE SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais e SINTAP		823,12	2 515,02	770,00	01.01.2023	
	Total de Trabalhadores/Remunerações	125	823,12	4 644,00	770,00		
Total de Trabalhadores/Remunerações		48 101,00	896,85	4 885,00	760,00		

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Captação, tratamento e distribuição de água; Saneamento, gestão de Resíduos e Descontaminação	AE EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA e SITE CSRA		1500,79	3 628,80	739,20	
		AE CMPAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E.M. e o SINTAP		1095,91	3 053,97	767,60	
		AC Águas do Norte, S.A. e Outras (Ág. Portugal) e SINDEL e Outro		1476,87	5 967,00	838,00	
		AC Águas do Norte, S.A.e Outras (Ág. Portugal) e STAL e Outro		1366,07	5 967,00	838,00	
		AE MAIAMBIENTE, EM e o SINTAP			3 077,97	769,20	01.01.2023
		AC Águas do Norte, SA e outras (Ág. Portugal) e SIEP		1366,07	5 967,00	838,00	
		Total de Trabalhadores/Remunerações			1 362,84	5 967,00	760,00
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	AE Tabaqueira II,SA e FESAHT e outros	969	1354,69	2 767,50	802,95	01.04.2023
		CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SITESE (produtos farmacêuticos)	499	885,91	1 414,00	760,00	01.01.2023
		CC AEVP- Associação de Empresas de Vinhos do Porto e a FESAHT	131	1042,60	1 418,00	775,00	01.01.2023
		CC AEVP- Associação das Empresas de Vinho do Porto e a FESAHT (armazéns)	64	869,19	1 243,00	775,00	01.01.2023
		CC AEVC - Associação Empresarial de Viana do Castelo e Outras e o CESP	3 226	776,28	838,00	760,00	01.03.2023
		CC GROQUIFAR- Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e FIEQUIMETAL	248	887,95	1 414,00	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações			5 137	909,44	2 767,50

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Actividades Postais	AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS	1 314	1558,47	2 005,03	1 095,80	01.01.2023
		CC AANP-Agentes de Navegação de Portugal e outra e SIMAMEVIP	591	1062,36	1 940,00	608,00	01.01.2023
		AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	883	5316,19	6 650,00	3 500,00	01.06.2023
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e Fectrans	124	1096,62	2 820,00	795,00	01.01.2023
		AE Via Porto - Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda e SNTSF	7	1234,03	2 357,58	853,46	01.01.2022
		AE EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa e SITESE		1134,07	3 285,00	830,00	01.01.2023
		AC BRISA - Auto Estradas de Portugal, S.A. E SETACOOOP e outros	1819	1666,80	4 674,00	806,00	01.01.2023
		AE REBOPORT - Soc Portuguesa de Reboques Marítimos, SA e SITEMAQ	71	1453,80	1 834,19	878,82	01.01.2023
		AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade de Concessionária-AENL, SA e o CESP	30	1335,74	2 281,00	809,00	01.01.2023
		AE CP - Comboios de Portugal, EPE e SNTSF e outros	1541		4 269,16	822,50	01.01.2023
		AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SMAQ	809	1191,04	1 742,15	995,13	01.01.2023
		AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SFRCl e outros	743	986,62	2 105,92	822,50	01.01.2023
		AC APDL- Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA e outras e FECTRANS	53				01.10.2022
		AE Autoestrada do Algarve-Via do Infante-Soc Concessionária-AAVI, SA e o CESP	30	1270,30	2 630,00	850,00	01.01.2023
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses,SA e o SPAC		6757,37	8 125,00	4 420,00	01.01.2023
		AE Groundlink III Handling Lda e o SITAVA	350		925,00	785,00	01.08.2023
		AE NAVPortugal, PE e SINCTA - Sindicato dos controladores de Tráfego Aéreo		2863,87	4 548,40	1 713,21	01.01.2023
		AE Ryanair- Designated Activity Company- sucursal em Portugal e o SITAVA	550		925,00	760,00	13.09.2023
		AE Metropolitano de Lisboa, EPE (Téc. Sup.) e Fectrans (SENSIQ e SNEET)		3658,35	4 670,00	1 800,73	01.09.2023
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda e SITRA		1053,39	2 820,00	795,00	01.01.2023
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SNMOT		1093,59	2 820,00	795,00	01.01.2023
AE Via Porto, Operação e Manutenção de Transportes Unipessoal, Lda. e o SINFA		1185,07	2 549,02	922,76			
Total de Trabalhadores/Remunerações			8 915	2 295,40	8 125,00	760,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
I - Alojamento, restauração e similares	Alojamento, Restauração e similares	CC AHP - Associação da Hotelaria de Portugal e SITESE	12.701	871,46	2.402,00	764,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	12.701	871	2.402	764	
J - Atividades de informação e de comunicação	Atividades de informação e Comunicação (edição, mídia, rádio, TV e Telecomunicações)	CC APIMPrensa - Associação Portuguesa de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas	1.096	1.107,45	2.052,00	903,00	01.01.2023
		AE Rádio e Televisão de Portugal, SA e a FE e outros	1.795	1.759,78	4.660,50	805,50	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	2.891	1.530	4.661	806	
K - Atividades financeiras e de seguros	Atividades Financeiras e de Seguros	AC Fidelidade - companhia de Seguros SA e Outros e SINAPSA	3.424	1.294,68	2.258,15	794,05	01.01.2023
		AE CGD - Caixa Geral de Depósitos, SA e o STEC	5.975	1.778,09	4.183,67	781,00	01.01.2023
		AE Caravela - Companhia de seguros, SA e STAS		1.342,82	2.428,55	938,02	01.06.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	9.399	1.598	4.184	781	
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Atividades Administrativas e Serviços de Apoio (alugures, agência, segurança, limpeza,...)	AE Manos do Douro - Organização de Passeios Marítimo Turísticos, Unipessoal, Lda e a FESMAR	16		2.074,00	770,00	01.03.2023
		CC GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos (Serviços de Desinfestação/Aplicação de Pesticidas)	248	794,76	1.191,00	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	264	795	2.074	760	
P - Educação	Educação e Ensino (não superior, superior, profissional, artístico, cultural, desportivo,...)	AE CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias e SITESE	28	1.482,65	3.656,44	769,20	01.01.2023
		CC ANORECA - Associação dos Industriais do Ensino da Condução Automóvel de Portugal e FECTRANS	3	843,33	1.441,50	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	31	1.421	3.656	760	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	Atividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	CC Associação Portuguesa de Analistas Clínicos - APAC e a FEPCES	9.129	843,54	1.250,00	760,00	01.06.2023
		CC Associação Portuguesa de Analistas Clínicos - APAC e SiteSE		834,36	1.250,00	760,00	01.06.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	9.129	839	1.250	760	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	Atividades Artísticas e Literárias, Espetáculos, Desportivas e Recreativas	CC LPPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF	1.324	1.508,86	2.115,00	760,00	03.08.2023
		AE Sociedade Parques de Sintra - Monte da Lua, SA e o SINTAP	339	1.253,90	3.561,11	769,20	01.01.2023
		AE OPART - Organismo de Produção Artística, EPE e o CENA - STE					
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.663	1.458	3.561	760	
S - Outras atividades de serviços	Outras actividades de serviços (pessoais e domésticos, reparação de bens; associativas)	CC ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e a FESETE	515	773,76	1.415,00	760,00	08.09.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	515	774	1.415	760	
Z - Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	00 Zonas brancas (Portaria de Condições de Trabalho e outras N.E.)	PCT Trabalhadores Administrativos	93.897	928,59	1.201,97	760,00	01.04.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	93.897	929	1.202	760	

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2023), aquele valor é substituído pela RMMG.